



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
C - Ncleo de Finanças e Suprimentos

TERMO

Nº do Processo: 006.00100013/2024-02

Interessado: Penitenciária de Pontal

Assunto: Aquisição de Máquina para corte de Cabelo

FOLHA LÍDER

PROCESSO SEI: 006.00100013/2024-02

INTERESSADO: PENITENCIÁRIA DE PONTAL

CLASSIFICAÇÃO 004.01.04.002

ASSUNTO: Aquisição de Máquina para corte de Cabelo

LOCALIDADE: Rodovia Armando Salles de Oliveira – SP 322,
KM 349 + 500 metros – Pontal/SP – CEP
14.180-000

PONTAL, 22 de março de 2024.

Rafael Megias Munhoz Silvério
Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Megias Munhoz Silverio**, **DIRETOR I NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS**, em 22/03/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022981896** e o código CRC **F827114A**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
C - Ncleo de Finanças e Suprimentos**

Termo de Autuação

Nesta data, **autuou o processo SEI nº 006.00100013/2024-02**, Processo de aquisição de material de consumo, de interesse de **Penitenciária de Pontal**, referente a **Aquisição de Máquina para corte de Cabelo**.

Pontal, 22 de março de 2023.

Rafael Megias Munhoz Silvério
Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Megias Munhoz Silverio, DIRETOR I NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS**, em 22/03/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022982478** e o código CRC **D88CF8AF**.

Unidade Gestora:

380253

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

Aquisição de Maquina de cabelo

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

Aquisição de Máquinas para corte de Cabelo

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

Aquisição de Máquinas para corte de Cabelo



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Megias Munhoz Silverio, DIRETOR I NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS**, em 22/03/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022982909** e o código CRC **E7D19A65**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
C - Ncleo de Finanças e Suprimentos

MEMORANDO

Nº do Processo: 006.00100013/2024-02

Interessado: Penitenciária de Pontal

Assunto: Aquisição de Máquina para corte de Cabelo

Pontal, 26 de Março de 2024

Do Núcleo de Inclusão

AO DIRETOR DE FINANÇAS

Senhor diretor, tendo em vista a necessidade das máquinas de corte de cabelo para a unidade prisional, para que os reeducandos siga o padrão exigido pela secretária, sendo que as mesmas não se encontram em estoque, solicito a compra das máquinas de corte de cabelo.

Sem mais para o momento.

Renan da Silva Camelo
RG: 40.478.999-7
Diretor do Núcleo de Inclusão

Renan da Silva Camelo

Diretor Núcleo de Inclusão



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
C - Ncleo de Finanças e Suprimentos**

MEMORANDO

Nº do Processo: 006.00100013/2024-02

Interessado: Penitenciária de Pontal

Assunto: Aquisição de Máquina para corte de Cabelo

Conforme estabelecido pela resolução SF-15, de 19/03/2007, em seu artigo 3º passamos a justificar a não utilização de Pregão Eletrônico, para a aquisição ou contratação de bens e serviços comuns, como é o caso.

Esclarecemos que a solicitação para a Aquisição de Produtos para Higiene Pessoal - Creme Dental foi realizado pelo Núcleo de Finanças e Suprimentos, visando atender às necessidades de nossa Unidade e é necessária e essencial ao bom funcionamento das rotinas implantadas.

Saliento que, para o presente processo, deve ser observada a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO TRADICIONAL - CONTRATAÇÕES DIRETAS, com fulcro no artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal 14.133/2021, (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022).

Outro fator determinante para a escolha da modalidade supracitada, é que se não agilizarmos os procedimentos para a concretização da aquisição solicitada, estaremos infringindo dever funcional, a nós atribuído pelo Decreto nº 66.943 de 05/07/2022, e conseqüentemente desrespeitando os deveres do agente público, elencados pelo Direito Administrativo, que estabelecem a obediência ao dever de agir, pois cabe ao administrador público desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que é titular, e que devem ser exercidas em sua plenitude e no momento legal, não podendo haver omissão da autoridade, ao dever de eficiência, já explicitado acima, e ao princípio da continuidade do serviço público, evitando a inércia em atender uma situação que exige a presença do Estado para evitar a ocorrência de danos.

Pontal, 26 de março de 2024.

Daiane Cotrin Gomes Cunha
Diretora II do Centro Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Cotrin Gomes Cunha, Diretor II**, em 27/03/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023173075** e o código CRC **B6F89D00**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
C - Ncleo de Finanças e Suprimentos

MEMORANDO

Nº do Processo: 006.00100013/2024-02

Interessado: Penitenciária de Pontal

Assunto: Aquisição de Máquina para corte de Cabelo

Senhor Diretor do Núcleo de Finanças e Suprimentos

Encaminho os autos à Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos para informação:

- Consulta e Pesquisa de Preços;
- Informação de disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários;
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista inerentes à empresa de menor preço.

Pontal, 26 de março de 2024

Daiane Cotrin Gomes Cunha
Diretora II do Centro Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Cotrin Gomes Cunha, Diretor II**, em 27/03/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0023173251** e o código CRC **A9D479A2**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
C - Ncleo de Finanças e Suprimentos

MEMORANDO

Nº do Processo: 006.00100013/2024-02

Interessado: Penitenciária de Pontal

Assunto: Aquisição de Máquina para corte de Cabelo

PESQUISA DE PREÇO REALIZADA

Item	Qnt.	Und.	Descrição do Produto
01	12	UN	Maquina de Cortas Cabelo Whal 220V Amarela

Pesquisa de Mercado:

LOJA 01. Comercial Discon LTDA – CNPJ. 14.365.828/0001-58 – Presidente Prudente SP – Fone (18) 3907-2603

Item	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
01	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00

Loja 02. A2G Comercial LTDA – CNPJ. 03.788.306/0001-42 – Presidente prudente SP – Fone (18) 3221-5335

Item	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
01	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00

Loja 03. Casa Daher Comercio de Ferragens e Utilidades LTDA – CNPJ. 71.322.135/0001-11 – Sertãozinho SP – Fone (16) 3942-2000

Item	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
01	12	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00

Pontal, 27 de março de 2024.

Rafael Megias Munhoz Silvério
Diretor I do Núcleo de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Megias Munhoz Silverio, DIRETOR I NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS**, em 27/03/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023331682** e o código CRC **B8810096**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00020

Unidade Gestora	380253								
Gestão	00001			Processo	20240292051				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	27/03/2024	PTRes	380604	Unidade Orçamentária	38006				
Programa Trabalho	14421381561390000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	380015	Natureza da Despesa	339030	Valor	3.480,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>03</td><td>3.480,00</td></tr></table>						Mês	Valor	03	3.480,00
Mês	Valor								
03	3.480,00								
Observação									
reserva de numerarios para atender despesas com aquisição de maquinas de cortar cabelo									
Usuário									
Consultado Em	27MAR2024	Horário	10:21						

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 14.365.828/0001-58****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 27/03/2024 às 10:30:46**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: C42E85AB.202995B3.D095E626.FAD65869**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DISCON LTDA
CNPJ: 14.365.828/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:24:05 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **A2CC.7807.8BCD.5709**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 143658280001568

LIMPAR

Data da consulta: 27/03/2024 10:26:16
Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.365.828/0001-58
Razão Social: COMERCIAL DISCON LTDA
Endereço: R CAROLINA LANER BONGIOVANI 599 / JARDIM NOVO BONGIOV /
PRESIDENTE PRUDENTE / SP / 19026-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032401024187668565

Informação obtida em 27/03/2024 10:27:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.365.828

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 55293861

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/03/2024 10:30:09

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DISCON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.365.828/0001-58

Certidão nº: 20602482/2024

Expedição: 27/03/2024, às 10:29:59

Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DISCON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.365.828/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:25:19

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

14365828000158

Ordenar Por

▼

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 27 de março de 2024 às 10:23

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

14.365.828/0001-58 - COMERCIAL DISCON LTDA

Foram encontradas as seguintes sanções:

72(setenta e dois) Multas

3(três) Advertências

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 27/03/2024 às 10:27:54

Em 27/03/2024 às 10:26:55 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 14365828000158

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/03/2024 às 10:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.365.828/0001-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6604.1EF5.559E.1101 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

COMERCIAL DISCON LTDA

WhatsApp (18) 3907-2603 Telefone (18) 3907-2877

e-mail: comercial@discon.com.br



Ao
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE DET.PROV.DE PONTAL

A/C Sra Daiane - Dpto. de Compras
Ref. Processo n. 006.00100013/2024-02,

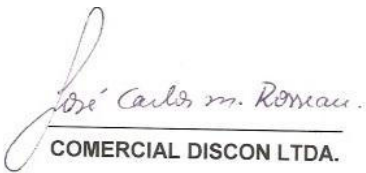
PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ITEM BEC	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT	TOTAL
1		UN	MAQUINA DE CORTAR CABELO WHAL CLASSIC PROFISSIONAL 220 V AMARELA	12	290,00	3.480,00

Condições gerais de fornecimento

- **Condição de Pagamento:** 30 dias após o recebimento;
- **Prazo de Entrega:** em até 15 dias após do recebimento da nota de empenho;
- **Local de Entrega / Frete FOB:** Almoxarifado da Penitenciária de Pontal - SP
- **Validade da presente proposta:** 30 dias;
- **Prazo de Garantia:** 12 meses;
- **Procedência:** Nacional;
- **Dados bancários:** Banco do Brasil S/A – Agência 0097-3 – Conta-Corrente: 106398-7
- **Nota Fiscal Eletrônica:** Sim.

Pres. Prudente/SP, 26 de Março de 2024


COMERCIAL DISCON LTDA.
José Carlos M. Rosseau
RG Nº 21.357.877-SSP/SP


14.365.828/0001-58
I.E.: 562.193.251.118
COMERCIAL DISCON LTDA.
RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 599
JD. NOVO BONGIOVANI - CEP 19.026-660
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Rua Carolina Laner Bongiovani, 599–Jd.Novo Bongiovani–Presidente Prudente/SP–CEP19026-660
CNPJ nº 14.365.828/0001-58 – Inscrição Estadual nº 562.193.251.118
e-mail: comercial@discon.com.br

COMERCIAL DISCON LTDA

 (18) 3907-2603  (18) 3907-2877

e-mail: comercial@discon.com.br



Ao

Centro de Detenção Provisória de Pontal

Pontal, SP

Ref. PROCESSO SEI n.º 006.00100013/2024-02,

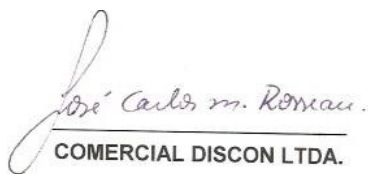
DECLARAÇÃO

Eu **José Carlos Moreno Rosseau**, portador do RG 21.357.877-SSP/SP e CPF 097.441.688-62, representante legal da empresa **COMERCIAL DISCON LTDA**, interessada em participar no processo **SEI n.º 006.00227240/2023-95** – Pregão Eletrônico **SEI n.º 02/2023**, do Centro de Detenção Provisória de Pontal, declaro sob as penas da Lei, que:

a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

b) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal.

Pres. Prudente/SP, 26 de Março de 2023


COMERCIAL DISCON LTDA.

José Carlos M. Rosseau
RG Nº 21.357.877-SSP/SP


I.E.: 562.193.251.118
COMERCIAL DISCON LTDA.
RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 599
JD. NOVO BONGIOVANI - CEP 19.026-660
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Rua Carolina Laner Bongiovani, 599–Jd.Novo Bongiovani–Presidente Prudente/SP–CEP19026-660

CNPJ nº 14.365.828/0001-58 – Inscrição Estadual nº 562.193.251.118

e-mail: comercial@discon.com.br

Documento de Formalização de Demanda 8/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2024	380253-ESP-PENITENCIÁRIA DE PONTAL	RAFAEL MEGIAS MUNHOZ SILVERIO	27/03/2024 11:22 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00100013/2024-02

Informações preliminares

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Núcleo de Inclusão
Responsável pela demanda: Renan da Silva Camelo

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 27/03/2024

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 01 (um) mês.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta

1. Descrição sucinta do objeto

AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE CORTAR CABELO COM ENTREGA PREVISTA PARA 30 DIAS

--	--	--	--	--	--	--	--

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>ITEM</u> <u>COMPRAS</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE</u> <u>DE</u> <u>MEDIDA</u>	<u>QUANT</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u> <u>(R\$)</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u> <u>(R\$)</u>
1	Maquina de Cortas Cabelo Whal 220V Amarela	615942		UN	12	290,00	3.480,00
TOTAL							R\$ 3.480,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A Aquisição se faz necessária para atender demanda do Setor de Inclusão, ao qual recebe diariamente dezenas de detentos oriundos de outras penitenciárias, cadeias publicas e audiência de custodia, sendo esses inclusão nesta U.P, necessitando do corte de cabelo.

Desta forma, para que se possa atender as necessidades desta Unidade Prisional, é preciso que tenhamos máquinas para corte de cabelo em bom estado de uso, o que no momento não dispomos.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidade e valores da aquisição está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENAN DA SILVA CAMELO
Agente de contratação

Termo de Referência 5/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2024	380253-ESP-PENITENCIÁRIA DE PONTAL	RAFAEL MEGIAS MUNHOZ SILVERIO	27/03/2024 14:37 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00100013/2024-02

1. Definição do Objeto

1.

1.1. Aquisição de Máquina para corte de cabelo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Item	Material	Código BEC / Compras	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Maquina de Cortas Cabelo Whal 220V Amarela	6146473 / 615942	UN	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
TOTAL					R\$ 3.480,00	

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) data do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da Contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização de Demanda.

2.2. Diante da faculdade prevista no artigo único, da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023, não foi elaborado, em 2023, o Plano de Contratação Anual para o exercício 2024. Contudo, a despesa em questão encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual e é essencial para que se mantenha o bom desenvolvimento das atividades realizadas por este órgão.

3. Descrição da Solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização da Demanda, tendo em vista a necessidade dos materiais de consumo, e inexistência de estoque para atender as demandas desta Unidade Prisional.

4. Requisitos da Contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Não há exclusão de marcas, mas na presente aquisição será admitida aquelas que atendam as características e modelos do item, de acordo com as especificações contidas na tabela deste termo.

5. Modelo de Execução do Objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia Armando de Salles oliveira, KM 349,5 SP 322 - Pontal - CEP 14.180-000 - De segunda a Sexta - feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

6. Modelo de Gestão do Contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou da nota de empenho, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, III).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º)

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II). Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III)

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV)

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor de Contrato

6.9 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critério de Medição e Pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A1]

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de Seleção do Fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>)
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>)
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>)

8.4. A consulta aos cadastros especificados na alínea "d" do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.12.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.12.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.12.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12.9. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.12.10. Produtor Rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146). (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Outras comprovações

8.23. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.480,00

9.1. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), conforme valores unitários e totais informados no item 1 deste Termo de Referência

10. Adequação Orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a aquisição será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001 / 380253 - Penitenciária de Pontal

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho 14.421.3815.6139.0000

IV) Elemento de Despesa: 3390

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL MEGIAS MUNHOZ SILVERIO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/03/2024 às 14:37:31.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
C - Ncleo de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00100013/2024-02

Interessado: Penitenciária de Pontal

Assunto: Aquisição de Máquina para corte de Cabelo

APROVO o Termo de Referencia nº 05/2024, elaborado em conformidade com o Decreto nº 68.185/2023, visando aquisição de Maquinas para corte de cabelo.

Pontal, 27 de Março de 2024.

DIOGO PFEIFER FERREIRA
Diretor Técnico III



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Pfeifer Ferreira, Diretor Técnico III**, em 27/03/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023392228** e o código CRC **0467B940**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
C - Ncleo de Finanças e Suprimentos

MEMORANDO

Nº do Processo: 006.00100013/2024-02

Interessado: Penitenciária de Pontal

Assunto: Aquisição de Máquina para corte de Cabelo

Para os fins do presente autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021 entende-se que a menor complexibilidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes de ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Pontal, 27 de Março de 2024.

Daiane Cotrin Gomes Cunha
Diretora II do Centro Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Cotrin Gomes Cunha, Diretor II**, em 27/03/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador **0023393181** e o código CRC **B93C7842**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
C - Ncleo de Finanças e Suprimentos

MEMORANDO

Nº do Processo: 006.00100013/2024-02

Interessado: Penitenciária de Pontal

Assunto: Aquisição de Máquina para corte de Cabelo

Do Núcleo de Finanças e Suprimentos

Ao Centro Administrativo

Senhora Diretora,

O presente expediente tem como finalidade a execução de Processo de Aquisição de Máquinas para corte de cabelo, referente ao processo desta Unidade Prisional.

- QUANTO AO FORNECEDOR: conforme pesquisa de preços realizados junto aos fornecedores do ramo, foi-nos oferecido a melhor proposta de preço pelo mesmo material a empresa Comercial Discon LTDA – CNPJ. 14.365.828/0001-58, sendo que a mesma se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social, conforme certidões anexas.
- QUANTO AO PREÇO PRATICADO: O valor total estimativo para o material em pauta foi de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais); classificado no elemento 339030 - 90; PTRES 380604, dos quais dispomos dos referidos recursos orçamentários e financeiros, conforme Nota de Reserva nº. 2024NE00020 em anexo.

- QUANTO AO OBJETO: Será adquirido Máquinas para corte de cabelo, para uso nesta Penitenciária.

Pontal, 27 de março de 2024.

Rafael Megias Munhoz Silvério
Diretor I do Núcleo de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Megias Munhoz Silverio, DIRETOR I NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS**, em 27/03/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023393734** e o código CRC **0D603D5B**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
C - Ncleo de Finanças e Suprimentos

MEMORANDO

Nº do Processo: 006.00100013/2024-02

Interessado: Penitenciária de Pontal

Assunto: Aquisição de Máquina para corte de Cabelo

Senhor Supervisor Técnico III

Tem o presente Processo a finalidade de Aquisição de Máquinas para corte de cabelo, para esta Penitenciária de Pontal.

Os autos foram instruídos com:

- I - Solicitação de Compra;
- II - Informação Centro Administrativo;
- III - Pesquisa de Preços e Disponibilidade de Recurso;
- IV - Documento de Formalização de Demanda;
- V - Justificativa Ausência de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos;
- VI - Termo de Referência;
- VII - Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- VIII - Cópia da Resolução PGE nº 55/2023, que dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado, das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor;
- IX - Os recursos orçamentários a serem despendidos estão classificados na Natureza de despesa 339030- MATERIAL DE CONSUMO, PTRES 380604 – SERV.

ATENÇÃO CUSTODIA PPL;

X - A empresa Comercial Discon LTDA – CNPJ. 14.365.828/0001-58 atende aos requisitos de habilitação constantes no item 8 do Termo de Referência;

XI - A empresa Comercial Discon LTDA – CNPJ. 14.365.828/0001-58 ofertou o menor preço na coleta de propostas constante nos autos, realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da IN-SEGES nº 65/2021 Art. 7º, § 4º, c.c. o Art. 10º, § 4º do Decreto Estadual 67.888/2023;

XII - O preço apresentado pela empresa Comercial Discon LTDA – CNPJ. 14.365.828/0001-58 é inferior à mediana registrada no sistema Compras.gov.br, do Portal Nacional de Contratações Públicas.

O valor total da presente aquisição é de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), dos quais dispomos de recursos orçamentários para a tender a despesa em questão, conforme Nota de reserva 2024NR00020.

Diante o exposto, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria CDPRP nº 19/2024, encaminham os autos a Vossa Senhoria visando autorizar a contratação, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c.c. o Decreto Estadual 68.304/2024.

Pontal, 27 de março de 2024.

Daiane Cotrin Gomes Cunha
Diretora II do Centro Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Cotrin Gomes Cunha, Diretor II**, em 27/03/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023397342** e o código CRC **D7616447**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
C - Ncleo de Finanças e Suprimentos

MEMORANDO

Nº do Processo: 006.00100013/2024-02

Interessado: Penitenciária de Pontal

Assunto: Aquisição de Máquina para corte de Cabelo

Senhor Diretor Técnico III,

Analisando os elementos que compõem o presente pedido, tendo em vista que se encontra de acordo com o artigo 75, parágrafo II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, amparada pelo Decreto nº 68.304/2024, e a disponibilidade de recurso, proponho a Vossa Senhoria o reconhecimento da SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETA E AUTORIZAÇÃO da despesa, para posterior emissão da nota de empenho a favor da empresa Comercial Discon LTDA – CNPJ. 14.365.828/0001-58.

Pontal, 27 de Março de 2024.

LEONARDO KROLL
Supervisor Técnico III



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Kroll**, **Supervisor Técnico III**, em 27/03/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023401710** e o código CRC **2CFA371B**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
C - Ncleo de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00100013/2024-02

Interessado: Penitenciária de Pontal

Assunto: Aquisição de Máquina para corte de Cabelo

Diante de todos os atos e documentos autuados, e face à competência a mim atribuída pelo Decreto nº 66.943, de 05 de Julho de 2022:

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETA para aquisição de Maquinas para corte de cabelo, em favor da empresa Comercial Discon LTDA – CNPJ. 14.365.828/0001-58, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021;

AUTORIZO a despesa decorrente conforme nota de reserva 2024NR00020 no valor de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) para aquisição de Máquinas para corte de cabelo;

RETORNEM-SE os autos ao Núcleo de Finanças e Suprimentos para divulgação nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e para o empenhamento da despesa.

Pontal, 27 de março de 2024.

Diogo Pfeifer Ferreira
Diretor Técnico III



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Pfeifer Ferreira, Diretor Técnico III**, em 27/03/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023403016** e o código CRC **D61635CC**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
C - Ncleo de Finanças e Suprimentos

MEMORANDO

Nº do Processo: 006.00100013/2024-02

Interessado: Penitenciária de Pontal

Assunto: Aquisição de Máquina para corte de Cabelo



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00236

UG	380253 - PENITENCIARIA DE PONTAL										
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO										
Data de Emissão	28MAR2024										
CNPJ/CPF/UG	14365828000158 - COMERCIAL DISCON LTDA										
Credor	COMERCIAL DISCON LTDA										
Endereço	RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 599 - -										
Cidade	PRESIDENTE PRUDENTE	UF	SP	CEP	19026-660						
Origem Material	1										
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES				
400051	38006	14421381561390000	150010001	33903090	380015	006.031.0550	380604				
No Processo	20240292051		Acordo								
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa	ARTIGO 24, INC. II							
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.		Modalidade	1 - ORDINARIO							
Empenho Orig.			Nº Contrato	2024CT00038	Nº OC						
Valor do Empenho R\$	3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais)										
Cronograma											
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>03</td><td>3.480,00</td></tr></table>								Mês	Valor	03	3.480,00
Mês	Valor										
03	3.480,00										
Sequência	001	Item	00614647-3	Unid. Forn.	00001						
Quantidade	000000012,000	Valor Unitário	290,00	Preço Total	3.480,00						
Descrição											
MAQUINA PARA CORTE DE CABELO, TIPO PROFISSIONAL, COM MOTOR VIBRATORIO COM NO MINIMO 10W DE POTÊNCIA, LAMINA DE ACO CROMADA ANTI-FERRUGEM, 220V, REGULADOR DO NIVEL DE CORTE DE 1,0MM A 3,5MM,COM NO MINIMO 4 PENTES DE ALTURA(3, 6, 10 E 13)MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA											



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	3.480,00
Local de Entrega	PENITENCIARIA DE PONTAL
Data de Entrega	28MAR2024

DIOGO PFEIFER FERREIRA
34943433812
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	RAFAEL MEGIAS MUNHOZ SILVERIO - 380253
--------------------------	--

Impresso pelo Siasfísico

2/2



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Pfeifer Ferreira, Diretor Técnico III**, em 28/03/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023530633** e o código CRC **CB21A393**.

